

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES E SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.823.707/0001-15

Classificação Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA): tipo “Financeiro”, segmento “Crédito Consignado”

Perfazendo o montante total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Código ISIN das Cotas Seniores: BR0MC7CTF007

Código ISIN das Cotas Subordinadas Mezanino: BR0MC7CTF015

Classificação de Risco: AAA(EXP)sf(bra) pela Fitch Ratings atribuída em 15 de janeiro de 2025

Nos termos do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios de classe única, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 57.823.707/0001-15 (“Fundo”), administrado pela QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.679, de 15 de março de 2023, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 14º andar, conjuntos 1.401 a 1.404, sala H, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.383/0001-52 (“Administradora”), e gerido pela VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de carteira, por meio do Ato Declaratório nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35 (“Gestora”), em conjunto com a BANCO MODAL S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, torre sul, 21º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 (“Coordenador Líder”), em referência ao Aviso ao Mercado datado de 28 de outubro de 2024, , no âmbito da oferta pública de distribuição primária (“Oferta”) de inicialmente: (a) até 215.000 (duzentas e quinze mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, todas nominativas e escriturais (“Cotas Seniores”), com a possibilidade de emissão de lote adicional no montante de até 53.750 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta) Cotas Seniores, equivalente ao montante de R\$53.750.000,00 (cinquenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais); e (b) até 25.000 (vinte e cinco mil) cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, todas nominativas e escriturais (“Cotas Subordinadas Mezanino” e, quando referida em conjunto com as Cotas Seniores, “Cotas Públicas”), com a possibilidade de emissão de lote adicional no montante de até 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) Cotas Subordinadas Mezanino, equivalente ao montante de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”) informar que: (i) foi divulgado, nesta data, uma nova versão do regulamento do Fundo; e (ii) o cronograma estimado da Oferta será alterado para prever que a data de realização do procedimento de *bookbuilding* passará a ser o dia 31 de janeiro de 2025, conforme abaixo.

Não será necessária a abertura do período de desistência, uma vez que ainda não há Investidores que tenham aderido à Oferta.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado atualizado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	28/10/2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	29/10/2024
3.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	16/01/2025
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	31/01/2025
5.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾⁽³⁾	03/02/2025
6.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	05/02/2024
6.	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	Até 180 dias após a divulgação do anúncio de início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

LINK DE ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA

FundosNet:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=57823707000115>

Administrador: <https://www.qidtm.com.br/> (neste website, localizar o Fundo e acessar os documentos desejados).

Gestor: www.vert-capital.com (neste website, acessar “Nossas Emissões e Fundos”, e então, no campo “Buscar”, digitar “iCred”, localizar o Fundo e, então, acessar os documentos desejados).

Coordenador Líder: <https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (neste website, buscar pela oferta “ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, e localizar o documento desejado).

CVM: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website, em “Emissor”, inserir “ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Filtrar”, localizar a Oferta e, neste website, localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA E SEU REGISTRO SERÁ OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE AVISO AO MERCADO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, A OFERTA E AS COTAS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, AO ADMINISTRADOR DO FUNDO E NA SEDE DA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO E DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.



São Paulo, 16 de janeiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR

